



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.457/2025.

Objeto: Declara Hóspede Ilustre do Município de Tanabi o Reverendíssimo Senhor Bispo Dom Moacir Aparecido de Freitas e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO que o Município de Tanabi receberá, no próximo dia 14 de dezembro de 2025, a honrosa visita do Reverendíssimo Senhor Bispo Dom Moacir Aparecido de Freitas, Bispo Diocesano de Votuporanga;

CONSIDERANDO que, na ocasião, Dom Moacir celebrará Santa Missa na Capela Nossa Senhora Aparecida, localizada no bairro de Ibiporanga;

CONSIDERANDO a importância da presença pastoral do Bispo Diocesano junto à comunidade católica local, fortalecendo os laços de fé, união e espiritualidade;

CONSIDERANDO que a visita de Dom Moacir Aparecido de Freitas constitui motivo de elevada honra para a municipalidade e para toda a população tanabiense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Hóspede Ilustre do Município de Tanabi o Reverendíssimo Senhor Bispo Dom Moacir Aparecido de Freitas, por ocasião de sua visita ao município no dia 14 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 12 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.437/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI.
CONTRATADO: NOGUEIRA LINS VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de 02 (dois) veículos zero km, 01 (um) tipo pick-up e 01 (um) tipo hatch, conforme especificações constantes no Termo de

Referência. **Valor:** Item 01, no valor de R\$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais). **Data:** 04 de dezembro de 2025.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA CAM/42 /2025

Objeto: Dispõe sobre a progressão funcional por antiguidade de servidores públicos da Câmara Municipal de Tanabi.

O VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi-SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.714/2025, que instituiu o Plano de Carreira e Salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Tanabi, e que os seus arts. 4º, 5º, 10 e 12, parágrafo único, preveem, respectivamente, a existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, a contagem do interstício a partir da nomeação, a progressão funcional por antiguidade de forma automática e o aproveitamento do tempo de serviço anterior à vigência da lei para fins da primeira progressão, tendo os servidores relacionados implementado os requisitos legais em 05 de dezembro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica reconhecida e declarada a progressão funcional por antiguidade, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 3.714/2025, aos seguintes servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Tanabi:

I - ANA PAULA DE ALMEIDA FUCCI, ocupante do cargo de Secretária Legislativa, da Classe I para a Classe II;

II - ANDREIA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, da Classe I para a Classe II;

III - EDIR CELINA CUIIN RODRIGUES, ocupante do cargo de Contador, da Classe I para a Classe II;

IV - LAERTE ETTORRE MAZZA JUNIOR, ocupante do cargo de Diretor Geral, da Classe I para a Classe II.

Art. 2º A progressão funcional de que trata esta Portaria produz efeitos funcionais e financeiros a partir de 05 de dezembro de 2025, data em que os servidores implementaram os requisitos legais para a evolução por antiguidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-SP.

Em 12 de dezembro de 2025.

VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Tanabi